



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3481/2026.

AUTORIA: VEREADOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

**Declara de Utilidade Pública
a Associação de Pequenos
Agricultores Familiares da
Linha Dutra.**

Art. 1º Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito administrativo do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA LINHA DUTRA**, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, fundação e eleição com a escolha da primeira diretoria, no dia doze (12) de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme protocolo 0016589 e Registrado no Cartório de Pessoa Jurídica com o nº 0004586, no livro nº A-014, fls 288/289. Entidade civil e sem fins lucrativos, portadora do **CNPJ** 34952.392/0001-00. Estatuto registrado no Cartório de títulos e documentos de Pessoa Jurídica sob o nº 0004587 do livro A-014, fls 290/296-Registrado em 02/09/2029, protocolo nº 0016590.

Art. 2º Com a Declaração de Utilidade Pública a que determina o artigo anterior, fica assegurado a Entidade, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL